



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA**

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 14/2023 - DG/CAL/RE/IFRN

5 de outubro de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**  
**DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 1630/2022-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, e, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa 01/2020 de 04 de março de 2020 e as normas institucionais para estágio do IFRN, torna público o edital, com inscrições abertas de 09 a 15 de outubro de 2023, para a seleção de estagiários regularmente matriculados em curso superior de Pedagogia, conforme as disposições a seguir:

**DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA**

Este edital visa à seleção de graduando do curso de Pedagogia, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) deste Campus.

**QUADRO DE VAGAS:**

| <b>FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO</b> | <b>HORÁRIO*</b> | <b>CH</b>       | <b>BOLSA</b>  | <b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b> | <b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b> | <b>NÚMERO DE VAGAS**</b> |
|-------------------------------|-----------------|-----------------|---------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| PEDAGOGIA                     | Diurno          | 20h<br>semanais | R\$<br>787,98 | R\$ 220,00                | R\$ 1.007,98             | 01<br>(uma)              |

\* Conforme a necessidade do setor solicitante

\*\* Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade

## 1. DOS REQUISITOS

1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 4º período/semestre letivo no curso superior de Pedagogia
- b. Ter disponibilidade de horário
- c. Estudantes que já tenham cursado disciplinas relacionadas a educação especial e/ou inclusiva ou possuam cursos na área indicada.;

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1** Auxiliar no acompanhamento pedagógico de estudantes com necessidades educacionais específicas;

**2.2** Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;

**2.3** Acompanhamento da rotina de estudos dos estudantes com necessidades educacionais específicas;

**2.4** Participar de reuniões cotidianas do NAPNE e outras quando necessário;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do para o e-mail: [selecaoestagioifrnch@gmail.com](mailto:selecaoestagioifrnch@gmail.com), iniciando no dia **09 de outubro de 2023** e encerrando no dia **15 de outubro de 2023**. A documentação comprobatória deverá ser anexada ao e-mail, em formato PDF ou JPG.

2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Declaração que comprove a matrícula regular no curso a partir do 4º período;
- d. Currículo Profissional;
- e. Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados;
- f. Certificado(s) do(s) curso(s) na área de inclusão (caso haja).

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros três servidores que atuam na Diretoria Acadêmica, havendo pelo menos:

- a. Um servidor da Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP/CAL); e
- b. Um servidor membro do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).

2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| ORDEM        | ETAPA              | CRITÉRIO DE ANÁLISE   | NOTA ATRIBUÍDA À PROVA                              |
|--------------|--------------------|---|---|
| 01           | Análise Curricular | a. Curso na área de educação especial ou inclusiva  | 10 pontos por curso, até o máximo de 30 pontos      |
|              |                    | b. Disciplina cursada na área de educação especial e inclusiva  | 05 pontos por disciplina, até o máximo de 10 pontos |
| 02           | Entrevista         | c. Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio | Até 60 pontos                                       |
| <b>TOTAL</b> |                    |   | 100. pontos   |

## 5. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.
2. O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o interesse da Instituição, não excedendo a duração de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.
3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:
  - a. Automaticamente ao término do estágio;
  - b. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
  - c. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
  - d. A pedido do estagiário;
  - e. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
  - f. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - g. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado parcial desta seleção será publicada no dia 23 de outubro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta/> .

6.2 O prazo para solicitação de recurso será no dia 23 de outubro de 2023, que deverá ser encaminhado para o e-mail: [selecaoestagioifrnch@gmail.com](mailto:selecaoestagioifrnch@gmail.com) .

6.3 A divulgação do resultado final desta seleção será publicada no dia 24 de outubro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta/>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo terá validade de dois anos, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
2. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [selecaoestagioifrnch@gmail.com](mailto:selecaoestagioifrnch@gmail.com)
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico : <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcidadealta/>
4. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
5. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
6. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do Campus Natal-Cidade Alta
7. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
8. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE PEDAGOGIA

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
|--|
|  |
|--|

**ESTÁGIO PLEITEADO:**

( ) Pedagogia

**DADOS DO CANDIDATO:**

1. **NOME**

\_\_\_\_\_

2. **Data de nascimento:**    /    /

3. **Sexo:** ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outros

4. **Naturalidade:**

\_\_\_\_\_

5. **Nome da mãe:**

\_\_\_\_\_

6. **Endereço:**

\_\_\_\_\_

7. **Número:**

\_\_\_\_\_

8. **Complemento:**

\_\_\_\_\_

9. **Bairro:**

\_\_\_\_\_

10. **Município:**

\_\_\_\_\_

11. **UF:**

\_\_\_\_\_

12. **CEP:**

\_\_\_\_\_

13. **Contato telefônico:** celular: ( ) \_\_\_\_\_ Fixo:( ) \_\_\_\_\_

14. RG: \_\_\_\_\_ 15. Órgão Expedidor /UF: \_\_\_\_\_ . \_

16. E-mail: \_

**DADOS DO CURSO:**

17. Instituição de ensino:

18. Nome do curso: \_

19. Turno:

20. Semestre:

**OBSERVAÇÕES:**

21. Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

22. Especificar:

---

23. Horário que pretende realizar o estágio: \_\_\_\_\_

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

---

Assinatura do(a) Candidato (a)

**ANEXO 2**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA**

|  |            |
|--|------------|
| <b>Divulgação do edital</b>  | 06/10      |
| <b>Inscrições</b>  | 09 a 15/10 |
| <b>Homologação das inscrições e divulgação das datas das entrevistas/banca</b> | 16/10      |
| <b>Entrevista/banca</b>  | 18 a 20/10 |
| <b>Resultado preliminar e prazo para recurso</b>                               | 23/10      |
| <b>Divulgação do resultado final</b>   | 24/10      |

(assinado eletronicamente por)

**Ayres Charles de Oliveira Nogueira**

**Diretor-Geral do *campus* Natal - Centro Histórico**

Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CAL**, em 05/10/2023 16:51:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621034

Código de Autenticação: 5ad42ea261

